



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA AS DIVESAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Março de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	MANGUEIRA DE COMPRESSOR 3/8	METRO	100	8,48	848,00
2	MANGUEIRA DE COMPRESSOR 3/4	METRO	100	4,91	491,00
3	BICO PULVERIZADOR	UND	4	45,70	182,80
4	BICO DE LIMPEZA	UND	5	38,92	194,60
5	PASTA PRA MONTEGEM DE PNEUS 3,6 VIPAL	UND	10	41,37	413,70
6	CALIBRADOR PNEUS	UND	4	105,43	421,72
7	BICO DUPLO DE ENCHER PNEUS	UND	5	41,22	206,10
8	PITO PARA CÂMARA DE PNEU UNIVERSAL	UND	90	20,25	1.822,50
9	VALVULA PARA PNEU SEM CÂMARA 34561/REF5502 BREMEN	UND	50	22,67	1.133,50
10	BICO VALVULA PARA PNEUS SEM CÂMARA TR 414	UND	25	21,32	533,00
11	COLA CIMENTO VULCANIZANTEVULCAFLX FV O	UND	100	49,07	4.907,00
12	MANCHÃO VD DE 01 AO PARA PNEUS	UND	200	37,97	7.594,00
13	REMENDO TIPO MACARÃO	UND	200	86,44	17.288,00
14	REMENDO VULK FRIO V O (1KG)	UND	100	48,59	4.859,00
15	REMENDO VULK QUENTE C/ NF (1KG)	UND	100	50,78	5.078,00
16	REMENDO CV (00,01,02,03,04)	UND	150	49,95	7.492,50
17	PROTETOR ARO 1000/20	UND	36	45,41	1.634,76
18	PROTETOR ARO 750/16	UND	24	86,33	2.071,92
19	CÂMARA DE AR 750/16	UND	24	106,83	2.563,92
20	CÂMARA DE AR 14.9/24	UND	10	347,03	3.470,30
21	CÂMARA DE AR 14.4/24	UND	10	336,79	3.367,90
22	CÂMARA DE AR 18.4/34	UND	10	451,28	4.512,80
23	CÂMARA DE AR 18.4/30	UND	10	603,17	6.031,70
24	CÂMARA DE AR 17.5/25	UND	12	376,25	4.515,00
25	CÂMARA DE AR 1000/R20	UND	36	277,73	9.998,28
26	CÂMARA DE AR 1400/24	UND	10	325,45	3.254,50
27	PNEU TRAS 110/90-17 T60	UND	10	318,50	3.185,00
28	PNEU 235/70 R 16 C	UND	12	555,25	6.663,00
29	PNEU DIAN 90/90-19 T52	UND	10	339,22	3.392,20
30	PNEU 225/75 R 16 C	UND	12	750,55	9.006,60
31	PNEU 195/55 R16	UND	26	439,43	11.425,18
32	PNEU 175/70 R14	UND	20	482,55	9.651,00
33	PNEU 165/70 R 14 T XL	UND	10	379,59	3.795,90
34	PNEU 18.4/30	UND	10	4.557,17	45.571,70
35	PNEU 12.4/24	UND	10	2.741,94	27.419,40
36	PNEU 14.9/24	UND	10	3.118,89	31.188,90
37	PNEUS 18.4/34	UND	10	3.714,38	37.143,80
38	PNEU 19.5 L/24	UND	8	3.412,46	27.299,68
39	PNEU 17.5/25	UND	10	3.780,71	37.807,10
40	PNEU 185/60 R15	UND	24	526,50	12.636,00
41	PNEU 265/70 R16 S/CAMARA	UND	16	1.061,72	16.987,52

42	PNEU 275/80 R22.5 S/CAMARA	UND	30	2.909,82	87.294,60
43	PNEU 275/80 R22.5 (TRAÇÃO)	UND	20	2.570,33	51.406,60
44	PNEU 1000/20	UND	30	2.302,32	69.069,60
45	PNEU 1000/20 (TRAÇÃO)	UND	20	2.343,15	46.863,00
46	PNEU 900/20	UND	20	1.791,41	35.828,20
47	PNEU 750/16	UND	40	1.126,77	45.070,80
48	PNEU 215/75 R17,5 S/CAMARA	UND	46	1.330,21	61.189,66
				Total	774.781,94

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 774.781,94.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

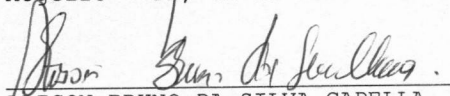
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogéiro - PB, 02 de Abril de 2024.


ALISON BRUNO DA SILVA CAPELLA
Secretário